



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.945, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de FRANCISCO PIRES MARINHO, a via atualmente denominada "DOIS", situada no bairro Matozinhos, neste município, que se inicia e termina na junção com a Rua Três.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 11 de novembro de 2022.


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

11/Nov/2022 14:25 (6050) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA